



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1313, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

*Modifica a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de
2007.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de Metas Fiscais e de Memória e Metodologia de Cálculo da Lei nº 1.277, de 5 de julho de 2007, passando a vigorar os anexos à presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 8 de novembro de 2007.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito

LEI N° 1277, DE 5 DE JULHO DE 2007

ANEXO DE METAS FISCAIS

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Cumprindo o que determina o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Anexo I apresenta o comportamento da receita corrente e da despesa corrente, o resultado primário, o resultado nominal e a dívida fiscal líquida, a preços correntes e a preços constantes, tendo como referência o mês de março de 2006.

A receita corrente foi estimada para os exercícios de 2007, 2008 e 2009, estamos com a expectativa de um incremento nominal de 7%. Para os exercícios de 2008 e 2009, estamos projetando um crescimento também de 7%, considerando o comportamento esperado para os parâmetros da economia nacional e regional que afetam significativamente as receitas municipais.

O resultado primário e a dívida fiscal líquida foram estimados usando-se os mesmos parâmetros utilizados para projeção da receita corrente no período de 2006 a 2009.

As projeções feitas foram baseadas no princípio contábil da prudência, em que o percentual de 7% é inferior aos ocorridos em anos anteriores, como em 2005 para 2006 foi de 25,39% e 2006 para 2007 será de 8,90%.

O índice de preços utilizado nas projeções é o IPCA (IBGE), conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO	PERÍODO	VARIAÇÃO ABSOLUTA (%)	VARIAÇÃO ACUMULADA (%)
2004	anual	7,60	7,60
2005	anual	5,69	13,72
2006	janeiro	0,59	14,39
	fevereiro	0,41	14,86

ANEXO DE METAS FISCAIS

(Art. 4º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Metas Anuais

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2008		2009		2010	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	23.527.563,85	21.784.782,24	25.174.493,32	23.309.717,00	26.936.707,85	24.941.397,19
Receita não-financeira)	23.406.387,01	21.672.581,45	25.044.834,10	23.189.662,15	26.797.972,49	24.812.938,50
Despesa Total	23.527.563,85	21.784.782,24	25.174.493,32	23.309.717,00	26.936.707,85	24.941.397,19
Despesa não-financeira	23.069.292,50	21.360.456,89	24.684.142,98	22.855.688,87	26.412.032,98	24.455.587,09
Resultado Primário	337.094,51	312.124,56	360.691,13	333.973,28	385.939,50	357.351,41
Resultado Nominal	0	0	0	0	0	0
Dívida Pública Consolidada	3.247.143,00	3.006.614,01	3.190.013,92	2.953.716,71	3.133.889,95	2.901.750,07